
Prefeita Municipal

LEI Nº. 267 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 90, de 10 de outubro de 2015, para reajustar o vencimento base mensal do cargo de Educador Físico, nos seguintes termos:

<i>ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2015</i>				
<i>Denominação proposta para o cargo</i>	<i>Escolaridade mínima</i>	<i>(...)</i>	<i>Vencimento base mensal</i>	<i>Carga horária semanal</i>
<i>Educador Físico (Bacharel)</i>	<i>Ensino superior com registro no órgão de classe</i>	<i>(...)</i>	<i>R\$ 2.200,00</i>	<i>40h</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 17 de dezembro de 2019.



*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal